

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAUMAING
TEL: (44) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo: Iuri Fernandes Oliveira
Endereço: RUA NEIDE QUEIROZ
Cidade: RES JARDIM DO IPE
UF: RS
CEP: 91240-000
Código Uruca: 1648746472
CPF/CNPJ: 133.657.137-35
RG: []
Email: IURIFERNANDESOLI@GMAIL.COM
Telefone: (27) 999357229 - (27) 997262363 - (27) 997599051

DADOS DO CONTRATO (informa aplicação)

Tipo: Nova Adesão/Ativação Retificação
Data de Instalação: []

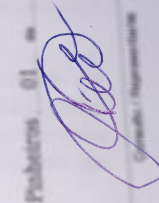
CLIENTE

Fabricante: Mercedes-Benz/axor 2041 Ls
Marca/Modelo: Mercedes-Benz Axor 2041 S/Is 2p diesel_e5
Ano/Modelo: 2020/2020
Placa: GCTE61
Renavam: 1240584145
Cor: Prata
Nº Chassi: 9BM958434LB189554

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

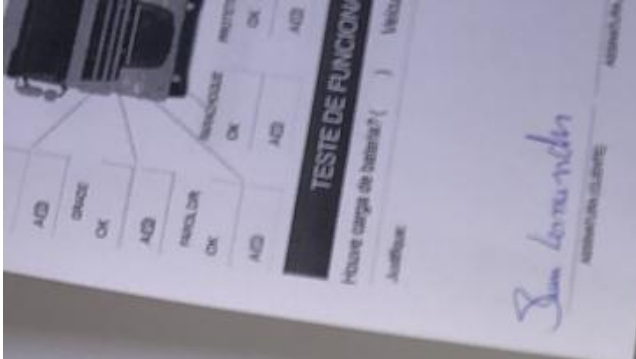
Valor da Adesão: R\$ 2.319,28
Valor da Mensalidade: R\$ 2.319,28

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, de utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de rastreamento de localização na forma do contrato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob a sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que os fins dele contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova substituição ou na data de estrutura deve ser para validação, ficando preservado o direito de rescisão de pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desativação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo acima citado acima, estimado para ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aplicação pelo CLIENTE de equipamento instalado.
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrada ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aplicação pelo CLIENTE de equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Adesão dos Serviços" anexo ao contrato.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Leopoldo-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS anexo.

Proibidos: 01 de Abril de 2022


Iuri Fernandes Oliveira

Assinatura Cliente (assinatura e/ou rubrica)





ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
 AV. PREF. ALBERTO MOLINA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS - MS, CEP 35700-002
 TEL: (54) 3346-6102 / 3328.2297 - CEP: 71.470-200/01-40 BRASIL PROTEAUTO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

Iuri Fernandes Oliveira

Data:

01/04/2022

NÚMERO ÚNICO:

1648746472

Veículo:

Mercedes-Benz/axor 2041 Ls Mercedes-Benz Axor 2041 S/l5 2p _diesel_

Placa:

GCT2E61

e5

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

📷 = TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE OK	LATERAL TRASEIRA OK	VIDRO PORTA OK	RETROVISOR OK
A📷	A📷	A📷	A📷
			PORTA OK
			A📷
RODA OK	RODA OK	PARALAMA OK	RODA OK
F📷	F📷	A📷	F📷
		ESTRIBO OK	A📷

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR OK	VIDRO PORTA OK	LATERAL TRASEIRA OK	BATERIA OK
A📷	A📷	A📷	A📷
PORTA OK			
A📷			
ESTRIBO OK	RODA OK	PARALAMA OK	RODA OK
A📷	F📷	A📷	F📷
		RODA OK	RODA OK
		F📷	F📷

FRENTE

TETO OK	QUEBRA SOL OK	PARA-BRISA OK
A📷	A📷	A📷
CURVÃO DIR OK	CURVÃO ESQ OK	CAPÔ OK
A📷	A📷	A📷
GRADE OK		
A📷		
FAROL DIR OK	PARACHOQUE OK	PROTETOR CARTER OK
A📷	A📷	A📷
		FAROL ESQ OK
		A📷

TRASEIRA

LANTERNA ESQ OK	LANTERNA DIR OK
A📷	A📷
PARACHOQUE OK	ENGATE OK
A📷	A📷

ACESSÓRIOS

EXTINTOR 📷 OK	MACACO 📷 OK	TRIÂNGULO 📷 OK	CHAVE RODA 📷 OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO 📷 OK	AR CONDIC 📷 OK	RÁDIO 📷 OK	CRLV (DOC) 📷 OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS 📷 OK	MANUAL DE REVISÕES 📷 OK	BOTÃO ACENDEADOR 📷 OK	BANCO DIR. 📷 OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Iuri Fernandes Oliveira

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

BANCO ESQ 📷
OK
A

[Handwritten Signature]



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indiarópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Iuri Fernandes Oliveira

NÚMERO ÚNICO

1648746472

CPF/ CNPJ:

133.657.137-35

Placa:

GCT2E61

Valor:

R\$ 2.319,28

Valor por Extenso:

Dois mil e trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 2.319,28

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Pinheiros, 01 de Abril de 2022

Iuri Fernandes Oliveira
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, B - ZONA 4 - MARIINGÁ/PR, 87011-070, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 97 - CNPJ: 36.827.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS/ AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36700-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 587.957,00	R\$ 2.319,28	Dia 10 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Pinheiros, 01 de Abril de 2022

Guilherme Leonardo Oliveira

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUJH

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, B - ZONA 4 - MARRIQUÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/5890 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36703-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADEÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Juni Leonardo Oliveira

ASSOCIADO

Pinheiros, 01 de Abril de 2022.



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
 TEL. (44) 3040 8132/0800 291 22 97 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-380
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Juri Fernandes Oliveira DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1991 NÚMERO ÚNICO: 1648746472
 CPF/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: 133.657.137-35
 RUA NEIDE QUEIROZ Nº S/N - CIDADE: Pinheiros UF: ES CEP: 29980-000
 CELULAR DO ASSOCIADO: (27) 999357229 TELEFONE P/CONTATO 1: (27) 997262363 TELEFONE P/CONTATO 2: (27) 997599051 E-MAIL: IURIFERNANDESOLI@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Nordeste do Brasil
 Nº AGENCIA: 345 TIPO DE CONTA: CC Nº CONTA: 0009932 OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____
 FAVORECIDO: Juri Fernandes Oliveira CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 133.657.137-35

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: TRANSMARONI T BRASIL RODOVIARIOS LTDA
 MARCA: Mercedes-Benz/axor MODELO: Mercedes-Benz Axor 2041 S/l's 2p diesel COR: Prata
 CHASSI: 9BM958434LB189554 RENAVAN: 1240584145 ANO DE FAB/ MODELO: 2020/2020
 PLACA: GCT2E61 VALOR: R\$ 437.957,00
 VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais CÓDIGO FIPE: 509293-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: VIALOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
 MARCA: Facchini/srf Cf MODELO: Facchini/srf Cf COR: Cinza
 CHASSI: 94BF1543LLR043274 RENAVAN: 1233906949 ANO DE FAB/ MODELO: 2020/2020
 PLACA: CDR2J31 VALOR: R\$ 150.000,00
 VALOR POR EXTENSO: Cento e cinquenta mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

Pinheiros, 01 de Abril de 2022

Juri Fernandes Oliveira

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Pinheiros, 01 de Abril de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matricula:	Conjunto:		Data Ativação:			
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Iuri Fernandes Oliveira			Nascimento: 22/07/1991			
CPF/CNPJ: 133.657.137-35			Celular: (27) 999357229			
RG/IE:			Telefone:			
			E-mail: IURIFERNANDESOLI@GMAIL.COM			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA NEIDE QUEIROZ			Bairro: RES JARDIM DO IPE			
Número: SN			Complemento:			
CEP: 29980-000			Cidade/UF: Pinheiros/ES			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
GCT2E61	1240584145	9BM958434LB189554	Mercedes-Benz/axor 2041 Ls	Mercedes-Benz Axor 2041 S/Is 2p diesel_e5	Prata	2020/2020

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Iuri Fernandes Oliveira

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Juri Fernandes Oliveira

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 133.657.137-35;
com endereço na Rua/Avenida RUA NEIDE QUEIROZ ()
nº SN, Cidade/UF Pinheiros - ES, CEP: 29980-000
doravante denominado (a) simplesmente

Juri Fernandes Oliveira

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 01 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Juri Fernandes Oliveira

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Pinheiros, 01 de Abril de 20 22.

Juri Fernandes Oliveira

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)